RESOLUÇÃO Nº : 7746/2004
PROTOCOLO Nº : 137216/03
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
INTERESSADO : BENEDITO DE JESUS BATTISTETI
ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO
RELATOR : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 29 a 32, por unanimidade,

RESOLVE:

Receber o presente Recurso de Agravo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada no despacho singular da lavra do Excelentíssimo Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, que negou recebimento ao Recurso de Revista interposto pelo interessado, no protocolo nº 62402/03-TC., referente à Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de Jardim Alegre, **exercício financeiro de 1999**, devendo ser recebido e processado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA